

jne
úri Nacional
de Exames
Certificar com Equidade

NORMA 01/JNE/2016
Instruções para a Inscrição
Provas e Exames do 3.º ciclo
do Ensino Básico e
do Ensino Secundário



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



FICHA TÉCNICA

Título:

NORMA 01/JNE/2016 – Instruções para a Inscrição nas Provas e Exames do 3.º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário

Autores – Júri Nacional de Exames:

António Monteiro
Dina Bonina Pereira
Dominique Fonseca
Egídia Rodrigues
Isabel Monteiro
Isabel Rebelo
Rui Ferreira

Coordenação:

Luís Pereira dos Santos

Capa:

Isabel Espinheira

Composição:

Direção-Geral da Educação – Júri Nacional de Exames

Edição:

março de 2016

I-OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO	5
II-PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	6
III-EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO	10
IV-DISPOSIÇÕES COMUNS	14
ANEXO I - INSCRIÇÃO NAS PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO	18
ANEXO II – BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	19
ANEXO III – INSCRIÇÃO NOS EXAMES NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO – 2016	21
ANEXO IV – BOLETINS DE INSCRIÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO, 1.ª E 2.ª FASES, E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	22
ANEXO V: EXEMPLO DE OPÇÃO DE DISCIPLINAS BIENAS DO 11.º ANO	26
ANEXO VI - FICHAS PARA ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO INTERNO	27
ANEXO VII - CALENDÁRIO DAS PROVAS E EXAMES DE 2016	29
ANEXO VIII - PROVAS FINAIS DE CICLO E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 2016	32
ANEXO IX - EXAMES NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA, PROVAS DE INGRESSO E CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO	33
ANEXO X: DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS REFERIDOS EM IV, N.º 5	53

I-OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Norma 01/JNE/2016 contém as instruções a observar no presente ano letivo pelos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, doravante designados, no seu conjunto, por escolas, relativamente ao processo de inscrição para a realização de:

- Provas finais do 3.º ciclo do ensino básico;
- Exames finais nacionais do ensino secundário;
- Provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário;
- Provas finais e exames a nível de escola do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário;

O conhecimento destas instruções é indispensável para que as escolas possam organizar o processo de inscrição e prestar aos alunos os esclarecimentos necessários relativamente a este assunto, bem como sobre alguns requisitos para o acesso ao ensino superior. Esta norma inclui ainda os prazos de inscrição para as provas finais e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo, bem como informação relativa aos códigos das provas finais de ciclo, exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência e códigos dos cursos do ensino secundário, elementos fundamentais para a inscrição, e ainda a tabela com a correspondência entre os códigos das provas de ingresso no ensino superior e os exames finais nacionais que as satisfazem.

As escolas devem afixar, em local de estilo, as instruções e boletins de inscrição, bem como outras orientações e prazos relativos ao processo de inscrição constantes desta Norma e do Regulamento de Provas e Exames do Ensino Secundário.

II-PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

1. As provas finais do 3.º ciclo de Português/PLNM e de Matemática realizam-se em duas fases, com chamada única, de acordo com o despacho que determina o calendário de provas e exames, sendo a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos internos e autopropostos, exceto para os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna e alunos retidos por faltas, os quais realizam as provas finais apenas na 2.ª fase.
2. Para efeitos de realização de provas finais de ciclo, são internos os alunos do ensino básico geral e do ensino artístico especializado que frequentem a escola até ao final do ano letivo.
3. No 9.º ano escolaridade, são também considerados internos, para efeitos de realização de provas finais de ciclo, os alunos que frequentam percursos curriculares alternativos (PCA), o ensino básico recorrente, cursos de educação e formação (CEF) de nível 1 ou 2 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) e programas integrados de educação e formação (PIEF), se pretenderem prosseguir estudos no ensino secundário, em cursos científico-humanísticos, excluindo os cursos científico-humanísticos do ensino recorrente.
4. Os alunos que estejam a frequentar ou tenham concluído um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), um curso de educação e formação de adultos (EFA) ou um curso vocacional e pretendam prosseguir estudos no ensino secundário, em cursos científico-humanísticos, excluindo os cursos científico-humanísticos do ensino recorrente, realizam as provas finais de ciclo, na qualidade de autopropostos, não realizando, contudo, prova oral em Português, e correspondendo a classificação, para efeito de prosseguimento de estudos, à obtida nas provas escritas realizadas.
5. As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo realizam-se em duas fases, de acordo com o despacho que determina o calendário de provas e exames, sendo a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos autopropostos.
6. Consideram-se autopropostos os alunos que:
 - a) Pretendam validar os resultados obtidos na frequência de seminários não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de setembro;

- b) Estejam matriculados no ensino individual e doméstico;
 - c) Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola;
 - d) Estejam fora da escolaridade obrigatória, frequentem qualquer ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo;
 - e) Estejam no 9.º ano de escolaridade e não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período;
 - f) Tenham realizado na 1.ª fase provas finais do 9.º ano de escolaridade na qualidade de alunos internos e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas;
 - g) Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas, pela aplicação do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4, do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.
7. As condições de admissão às provas finais e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo são as mesmas do ano transato, para alunos internos e autopropostos.
8. Os alunos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 6 realizam provas finais de ciclo e provas de equivalência à frequência, na 1.ª fase, em todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano de escolaridade, à exceção da disciplina de Educação Física para os alunos referidos na alínea c) do n.º 6.
9. Os alunos referidos na alínea e) do n.º 6 realizam, na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência das disciplinas em que não obtiveram aprovação na avaliação sumativa final.
10. Os alunos referidos na alínea g) do n.º 6 realizam, na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano de escolaridade.
11. Os alunos referidos na alínea f) do n.º 6 realizam, na 2.ª fase, as provas finais e as provas de equivalência à frequência das disciplinas em que obtiveram classificação inferior a nível 3, após a realização das provas finais na 1.ª fase.
12. A 2.ª fase das provas finais de ciclo e de equivalência à frequência do 3.º ciclo destina-se aos alunos que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Alunos que após a realização de provas finais e ou provas de equivalência à frequência da 1.ª fase não reúnam condições de aprovação no ciclo;
 - b) Alunos que tenham faltado à 1.ª fase, por motivos excecionais, devidamente comprovados;
13. Os alunos referidos na alínea a) do número anterior só podem realizar provas finais de ciclo ou provas de equivalência à frequência nas disciplinas em que obtiveram classificação de nível inferior a 3 na 1.ª fase, podendo optar por realizar provas na 2.ª fase apenas nas disciplinas que lhes permitam obter as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo, sem prejuízo do referido no número seguinte.
14. Os alunos referidos nas alíneas g) e e) do n.º 6, têm obrigatoriamente de realizar as provas finais de ciclo de Português/PLNM e de Matemática na 2.ª fase.
15. Só podem realizar a prova final de PLNM os alunos internos, referidos no n.º 2, e os autopropostos mencionados nas alíneas e) e f) do n.º 6.
16. Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade que realizam a prova final de Português ou PLNM estão sujeitos a uma prova oral.
17. A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais de ciclo corresponde à classificação final da disciplina, à exceção dos alunos internos referidos na alínea b) do n.º 12.
18. Os alunos internos do 9º ano de escolaridade, referidos no n.º 2, não necessitam de proceder a qualquer inscrição na 1ª fase das provas finais.
19. Os alunos autopropostos do 9º ano de escolaridade inscrevem-se, obrigatoriamente, nas provas finais e nas provas de equivalência à frequência para cada fase em que realizarem provas.
20. Os alunos internos e autopropostos referidos nos n.ºs 3 e 4 inscrevem-se, obrigatoriamente, nas provas finais de ciclo, para cada fase em que realizarem provas.
21. As inscrições para as provas do 3.º ciclo do ensino básico, realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1.ª fase
10 a 18 de março.

Prazo de inscrição para a 2.ª fase
12 a 14 de julho

22. No 3.º ciclo, é utilizado o programa informático ENEB (versão de 2016), o qual permite a gestão das inscrições, a recolha e análise dos resultados das provas finais e de equivalência à frequência, o fluxo de provas entre escolas e agrupamentos do JNE, bem como o apuramento da situação escolar dos alunos.
23. O programa informático de apoio à realização e classificação das provas finais do 3.º ciclo tem que ser instalado em todas as escolas em que efetivamente os alunos realizam as provas.
24. A fim de precaver eventuais atrasos nos cronogramas das ações, as escolas deverão estar atentas a todas as atualizações do programa ENEB que são disponibilizadas pelo suporte técnico.
25. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do programa informático ENEB deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os agrupamentos do JNE ou então ao gestor nacional, através do seguinte endereço:

Programa ENEB
programa.eneb@gmail.com

26. Apresenta-se, nos Anexos I e II, uma síntese informativa sobre os prazos de inscrição para as duas fases das provas finais de ciclo e provas de equivalência à frequência do 9.º ano de escolaridade, bem como as instruções para preenchimento do boletim de inscrição do ensino básico.

III-EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

1. Os alunos internos e autopropostos do ensino secundário devem, consoante o seu percurso escolar, inscrever-se para a realização de exames finais nacionais, exames a nível de escola e provas de equivalência à frequência do ensino secundário, quando pretendam:
 - a) Obter aprovação em disciplinas dos cursos científico-humanísticos, incluindo os do ensino recorrente, e dos cursos do ensino artístico especializado;
 - b) Realizar melhoria de classificação em disciplinas do ensino secundário nas quais já tenham obtido aprovação;
 - c) Realizar provas para efeito de prosseguimento de estudos;
 - d) Realizar provas de ingresso.
2. A realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência está condicionada à satisfação de condições fixadas nos diplomas legais aplicáveis e no Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Secundário, doravante designado por Regulamento.
3. Os alunos dos cursos tecnológicos podem, ainda, concluir as disciplinas em falta no seu plano de estudos, através de provas de equivalência à frequência ou, no caso de existir oferta, através de exame final nacional, de acordo com a sua opção.
4. Os alunos internos e autopropostos têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.^a fase das provas e exames do ensino secundário dos 11.º e 12.º anos de escolaridade.
5. As inscrições para as provas e exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, melhoria de classificação, prova de ingresso ou prosseguimento de estudos), realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1.^a fase
10 a 18 de março

Prazo de inscrição para a 2.^a fase
13 a 15 de julho
6. Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após o 5.º dia útil do 3.º período, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no mesmo ano letivo, pelo que a escola deverá informar claramente os alunos das consequências de tal opção.

7. Nos termos referidos no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, os alunos do 11.º ano dos cursos científico-humanísticos realizam exames finais nacionais nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica ou numa das disciplinas bienais da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral, de acordo com a sua opção, conforme exemplo apresentado no Anexo V.
8. No ato de inscrição para admissão aos exames finais nacionais do ensino secundário, os alunos referidos no número anterior ficam vinculados até ao final do ano letivo às duas disciplinas bienais pelas quais optaram, só podendo alterar a opção tomada no ano ou anos letivos seguintes, desde que não tenham concluído nenhuma das disciplinas relativamente às quais pretendem alterar a decisão de realização de exame final nacional como aluno interno.
9. Tendo em consideração as normas constantes no Regulamento, apresenta-se:
 - a) No Anexo III, uma síntese informativa sobre as possibilidades de admissão às duas fases dos exames nacionais e provas de equivalência à frequência, por tipo de aluno;
 - b) No Anexo IV, as instruções para o preenchimento dos boletins de inscrição do ensino secundário;
 - c) No Anexo V, um exemplo relativo à possibilidade de realização do exame final nacional de Filosofia, como aluno interno.
10. Caso um aluno pretenda candidatar-se ao ensino superior como se refere nas instruções para o preenchimento do campo 4 do boletim de inscrição (ver Anexo IV), para efeitos de registo e posterior emissão da ficha ENES, não há lugar ao pagamento da propina de inscrição. Este pedido pode ser efetuado a partir do início do prazo normal de inscrições da 1.ª fase, até ao início do período de inscrições do ano escolar de 2016/2017.
11. A inscrição para a realização de exames finais nacionais na 2.ª fase é obrigatória para todos os alunos, incluindo os alunos internos que não obtiveram aprovação na 1.ª fase.
12. Os alunos que pretendam repetir, na 2.ª fase, um exame final nacional realizado na 1.ª fase como prova de ingresso, por não terem obtido a classificação mínima fixada para cada par instituição/curso pretendido, têm de efetuar a respetiva inscrição, mesmo nos casos em que obtiveram aprovação na disciplina, para efeitos da sua conclusão.
13. Os exames realizados na 2.ª fase do calendário dos exames finais nacionais só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.

14. Um exame final nacional realizado na 2.^a fase de exames só pode incorporar a classificação final do ensino secundário para a 2.^a fase do concurso de acesso ao ensino superior do mesmo ano escolar. Nos anos escolares subsequentes, este exame pode incorporar a classificação final do ensino secundário para candidatura a qualquer das fases de acesso ao ensino superior.
15. Na realização dos exames finais nacionais do ensino secundário da 1.^a e da 2.^a fase, há que ter em consideração a existência de exames que satisfaçam a mesma prova de ingresso, de acordo com os quadros seguintes:

Prova de ingresso: História (11)

Exame realizado na 1. ^a fase de exames	Exame realizado na 2. ^a fase de exames	Exame considerado como PI na 1. ^a fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. ^a fase dos concursos de acesso
História A (623)	História B (723)	História A (623)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

Prova de ingresso: Matemática (16)

Exame realizado na 1. ^a fase de exames	Exame realizado na 2. ^a fase de exames	Exame considerado como PI na 1. ^a fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. ^a fase dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

Prova de ingresso: Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17)

Exame realizado na 1. ^a fase de exames	Exame realizado na 2. ^a fase de exames	Exame considerado como PI na 1. ^a fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. ^a /3. ^a fases dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados
Matemática A (635)	MACS (835)	Matemática A (635)	
Matemática B (735)	MACS (835)	Matemática B (735)	

16. Um exame final nacional realizado na 2.^a fase que satisfaça a mesma prova de ingresso de outro exame realizado na 1.^a fase, do mesmo ano escolar, é considerado uma melhoria de classificação para essa prova de ingresso, só podendo ser utilizado nesta qualidade na 2.^a fase do concurso de acesso ao ensino superior.

17. Quando ocorrer a sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora, o aluno realiza obrigatoriamente na 1ª fase o exame para aprovação ou melhoria de classificação a disciplina correspondente à do seu plano de estudos.
18. Quando se verificar a sobreposição a que se refere o número anterior, mas entre duas disciplinas não pertencentes ao plano de estudos do aluno, este inscreve-se nos dois exames para a 1ª fase, optando por realizar qualquer um deles nessa fase.
19. O elenco dos exames finais nacionais do ensino secundário consta da Tabela A (Anexo IX).
20. No presente ano letivo, será utilizado o programa informático ENES (versão 2016) que permite a gestão dos históricos dos alunos, do fluxo de provas entre escolas e agrupamentos do JNE, a gestão automatizada das inscrições, para posterior remessa ao Júri Nacional de Exames e à Direção-Geral do Ensino Superior, por via informática.
21. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do programa informático ENES deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os agrupamentos do JNE ou então ao gestor nacional, através do seguinte endereço:

Programa ENES
programa.enes@gmail.com
22. Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de candidatura *online* e apresentar o recibo do pedido de atribuição de senha na escola secundária onde se inscrevem para os exames nacionais, juntamente com o respetivo boletim de inscrição nos exames.
23. Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames – 2016.

Guia Geral de Exames – 2016

Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior

Disponível em:

Sítio da DGE/JNE: <http://www.dge.mec.pt/informacoes>

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: www.dges.mctes.pt

IV-DISPOSIÇÕES COMUNS

1. Os alunos dos ensinos básico e secundário ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, bem como os que, não estando ao abrigo do referido diploma, têm problemas de saúde inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, podendo ser autorizada a aplicação de condições especiais na realização de provas ou exames finais nacionais, de acordo com o Guia para Aplicação e Condições Especiais na Realização de Provas e Exames.
2. O requerimento para aplicação das condições referidas no número anterior é submetido pelo diretor da escola, de 10 de março a 8 de abril, na plataforma *online* do Júri Nacional de Exames (<http://area.dge.mec.pt/jneac>).
3. Os alunos praticantes desportivos de alto rendimento e participantes em seleções nacionais, do ensino básico e do ensino secundário, inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, sendo o requerimento para realização de provas e exames em época especial submetido pelo diretor da escola diretamente na plataforma *online* do Júri Nacional de Exames (<http://area.dge.mec.pt/jneadar>), de acordo com as instruções referidas na *NORMA Alunos Praticantes Desportivos*.
4. Para o processo de inscrição nas provas e exames, as escolas devem requisitar os boletins de inscrição referentes ao presente ano letivo à Editorial do Ministério da Educação (EMEC), para disponibilização aos alunos, nomeadamente, os modelos 055, para o ensino básico, 0133 (1.ª fase) e 0134 (2.ª fase), para o ensino secundário.
5. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), dos cursos de educação e formação de adultos (EFA), os alunos sujeitos a um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), dos cursos do ensino artístico especializado, dos cursos profissionais, dos cursos do ensino vocacional e do ensino recorrente que realizam provas ou exames em escolas diferentes das frequentadas, apresentam, no ato da inscrição, os documentos referidos no Regulamento, incluindo o documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou entidade formadora, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão (Anexo X).
6. Os titulares de habilitação académica obtida em sistemas educativos estrangeiros têm de apresentar, no ato da inscrição, o documento da equivalência ao ensino secundário português ou comprovativo do respetivo pedido.

7. Os candidatos estrangeiros residentes em Portugal e os residentes no estrangeiro, que não sejam titulares de documento de identificação emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, apresentar o documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem.
8. Sempre que for apresentado um documento de identificação estrangeiro, a escola em que é efetuada a inscrição atribui ao aluno um número interno de identificação, para posterior utilização no processo de candidatura ao ensino superior, no caso do ensino secundário, recorrendo-se para o efeito aos modelos constantes no Anexo VI, Fichas I e II, respetivamente para o 3.º ciclo e ensino secundário, a reproduzir no estabelecimento de ensino.
9. **Aos alunos indocumentados é também atribuído um número interno de identificação, para efeitos de inscrição.**
10. O número interno de identificação é constituído por um código com oito dígitos, estando os dois primeiros já impressos |4|6|, para o 3.º ciclo do ensino básico, e |2|6|, para o ensino secundário, correspondendo os quatro dígitos seguintes ao código da escola em que o aluno se inscreve e os dois últimos dígitos ao número interno propriamente dito.
11. O número interno de identificação é atribuído sequencialmente a partir do número 01, de forma autónoma no 3.º ciclo e ensino secundário, podendo haver lugar a dois números internos 01, em cada escola, de acordo com o seguinte exemplo para o ensino secundário:

2 6	0 4 3 8	0 1
1)	2)	3)

- 1) 26 já impresso: correspondente ao prefixo indicativo do número interno;
- 2) 0438 correspondente ao código ENES da escola;
- 3) 01 correspondente ao número do primeiro aluno a quem foi atribuído o número interno.

12. **Não podem ser aceites inscrições que não venham acompanhadas de fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade ou do documento referido no n.º 7, devendo os serviços de administração escolar proceder à verificação da conformidade desta fotocópia simples com o respetivo original e apor a menção *ESTÁ CONFORME O ORIGINAL*, que datará e assinará. Esta fotocópia deverá ser arquivada junto do processo, a qual poderá eventualmente servir para quaisquer necessidades de identificação dos alunos durante a realização das provas.**

13. O boletim de inscrição para exame constitui arquivo da escola, devendo ser entregue ao candidato o respetivo duplicado, como recibo da entrega.
14. A inscrição dos alunos internos processa-se na escola pública ou na escola do ensino particular e cooperativo que frequentam.
15. Os alunos autopropostos inscrevem-se na escola que frequentam ou onde tenham o seu processo escolar.
16. Os alunos autopropostos não matriculados podem inscrever-se, mediante comprovativo, em escola diferente da frequentada ou daquela onde tenham concluído o curso, desde que se encontre na sua área de residência ou local de trabalho.
17. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), ensino secundário recorrente, ensino artístico especializado, ensino profissional, ensino vocacional, cursos de educação e formação de adultos (EFA), cursos de aprendizagem (IEFP), entre outros de carácter profissionalizante, bem como os que foram sujeitos a um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), com equiparação académica ao 12.º ano, provenientes de escolas, centros de formação ou outras entidades onde não se realizam provas/exames nacionais inscrevem-se na última escola pública que tenham frequentado ou numa escola da área dessa entidade formadora ou, mediante comprovativo, em escola da sua área de residência ou local de trabalho.
18. Os alunos autopropostos que necessitam de autorização para aplicação de condições especiais na realização das provas ou exames finais e que pretendam inscrever-se em escola diferente da frequentada, devem fazer prova da sua situação.
19. A inscrição dos alunos autopropostos do ensino individual e doméstico é efetuada na escola onde se encontram matriculados.
20. Os alunos das escolas estrangeiras em Portugal inscrevem-se para os exames finais nacionais, correspondentes às provas de ingresso, numa escola com ensino secundário da área onde se situa o estabelecimento de ensino frequentado ou a sua residência.
21. Os alunos residentes no estrangeiro inscrevem-se e realizam, na 1.ª fase, os exames finais nacionais, como provas de ingresso, numa escola com ensino secundário à sua escolha, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos.
22. Os alunos portugueses a estudar temporariamente no estrangeiro inscrevem-se e realizam, na 1.ª fase, os exames finais nacionais na escola onde tenham o seu processo escolar, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos.

23. A partir do ano letivo de 2014/2015, a classificação final dos cursos de nível secundário, regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, 5 de julho, na sua redação atual, não inclui a classificação da disciplina de Educação Física, apenas sendo considerada no caso de os alunos pretenderem prosseguir estudos nesta área.
24. Para efeitos de emissão da ficha ENES, os alunos dos cursos profissionais, vocacionais e do ensino artístico especializado, provenientes de escolas, centros de formação ou outras entidades onde não se realizam provas/exames nacionais, devem solicitar, junto da sua escola ou entidade formadora, declaração devidamente autenticada pelo responsável competente, contendo informação relativa à classificação final de curso com e sem a inclusão da classificação da disciplina de Educação Física.

ANEXO I - INSCRIÇÃO NAS PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO

	Provas Finais de Ciclo		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral	10 a 18 de março	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos autopropostos externos à escola referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 6	10 a 18 de março	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	10 a 18 de março	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação na avaliação interna final, referidos na alínea e) do n.º 6	Não aplicável	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como internos, referidos na alínea f) do n.º 6	Não aplicável	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos retidos por faltas, referidos na alínea g) do n.º 6	Não aplicável	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	

ANEXO II – BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO

PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO
Boletim de Inscrição

Número de processo de aluno _____

____.ª Fase Ano escolar de 20____/20____

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS _____
ESCOLA _____

1. Identificação

1.1 Nome completo _____

1.2 N.º do C.C. _____ Validade: Data ____/____/____
ou do B.I. _____ Emissão: Data ____/____/____ Local _____
ou n.º interno _____

1.3 Sexo ☐ M ☐ F 1.4 Data de nascimento ____/____/____

1.5 Filiação Pai _____
Mãe _____

1.6 Nacionalidade _____ 1.7 Naturalidade _____ Freguesia _____
Concelho _____ Distrito _____

1.8 Endereço postal _____
Código postal _____ 1.9 Telefone _____

2. As provas são realizadas na qualidade de:

a) aluno autoproposto do 4.º ou 6.º ano; ☐
b) aluno autoproposto do 9.º ano que não tenha reunido condições de aprovação após a 1.ª fase; ☐
c) aluno autoproposto do 9.º ano retido por faltas; ☐
d) aluno autoproposto do 9.º ano fora da escolaridade obrigatória; ☐
e) aluno do 3.º ciclo proveniente de outras ofertas educativas e que pretenda prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino secundário regular; ☐
f) aluno autoproposto do 9.º ano do ensino individual e doméstico; ☐
g) aluno autoproposto do 9.º ano de seminários não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12/09. ☐

Inscrição nas provas finais ou nas provas de equivalência à frequência do ____ ciclo¹, nas seguintes disciplinas:

Código	Disciplina	Código	Disciplina

¹ Assinalar 1.º, 2.º ou 3.º

3. Beneficia de Ação Social Escolar? ☐ S ☐ N **Escalão** ☐ A ☐ B
O/A Encarregado/a de Educação / Aluno/a _____
Data ____/____/____

Recebido em ____/____/____
O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar _____

Verificada a conformidade da inscrição em provas
☐ Registo biográfico
☐ Certidão
☐ Outro: _____
Data ____/____/____
O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar _____

Preço € 1,40

PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO

O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica azul ou preta, não conter rasuras e devem ser tidas em consideração as seguintes indicações:

1.1. Nome completo: Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão/bilhete de identidade, com letras maiúsculas e sem abreviaturas.

1.2. Número do cartão de cidadão/bilhete de identidade

Transcrever o número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação de aluno em todas as ações relacionadas com provas finais de ciclos e de equivalência à frequência.

Se o aluno não tiver cartão de cidadão/bilhete de identidade português, deve ser-lhe atribuído um número interno de identificação (Anexo VI).

1.4. Data de nascimento: Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão/bilhete de identidade (dia, mês e ano).

1.5. Filiação: Indicar de acordo com o cartão de cidadão/bilhete de identidade.

1.7. Naturalidade: Indicar a freguesia, o concelho e o distrito de onde o aluno é natural. Caso tenha nascido no estrangeiro, indicar somente o nome do país.

2. Indicar em que qualidade o aluno pretende realizar provas finais e ou provas de equivalência à frequência.

Transcrever neste item os códigos das provas finais e das provas de equivalência à frequência, constantes no Anexo VIII, para efeitos de conclusão de ciclo.

Os serviços de administração escolar, após a receção do boletim de inscrição, devem proceder à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno. Em caso de eventuais desconformidades, os serviços devem contactar o encarregado de educação para as necessárias correções.

ANEXO III – INSCRIÇÃO NOS EXAMES NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO – 2016

Tipo de Aluno		1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Para aprovação.	Sim – Obrigatória	Sim – se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Para melhoria de classificação de disciplina concluída no presente ano letivo.	Não aplicável	Sim
Alunos Autopropostos	Externos à escola.	Sim - Obrigatória	Sim – se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Que anularam a matrícula após o dia 18 de março e até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo.	Sim - Obrigatória	
	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos do ensino artístico especializado, que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas.	Sim - Obrigatória	
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.	Não aplicável	Sim
	Que pretendem melhorar a classificação de disciplinas aprovadas em anos letivos anteriores.	Sim - Obrigatória	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase
	Que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais do 11.º ou 12.º anos e pretendam melhorar a sua classificação.	Não aplicável	Sim
	Que pretendem realizar exames para prosseguimento de estudos e ou como provas de ingresso	Sim - Obrigatória	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase
	Alunos autopropostos excluídos por faltas.	Não	Sim

Nota: A inscrição é obrigatória para todos os alunos quer realizem exames na 1ª e/ou na 2ª fase, nos prazos referidos no Regulamento

ANEXO IV – BOLETINS DE INSCRIÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO, 1.ª E 2.ª FASES, E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO


REPÚBLICA PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

EXAMES E PROVAS DO ENSINO SECUNDÁRIO
Boletim de Inscrição
 Ano escolar de 20__/20__

Número de processo de aluno

1.ª Fase

1. Identificação

1.1 Nome completo _____

1.2 N.º do C.C. _____ Validade: Data ____/____/____
 ou do B.I. _____ Emissão: Data ____/____/____ Local _____
 ou n.º interno _____

1.3 Sexo ☐ M ☐ F 1.4 Data de nascimento ____/____/____

1.5 Filiação Pai _____
 Mãe _____

1.6 Nacionalidade _____ 1.7 Naturalidade _____ Freguesia _____
 Concelho _____ Distrito _____

1.8 Endereço postal _____
 Código postal _____ 1.9 Telefone _____

2. Escola e curso

2.1 Escola de inscrição _____

2.2 Curso de ensino secundário _____

3. Exames e provas de equivalência à frequência a realizar

3.1 Código	3.2 Designação da disciplina	3.3 Ano	3.4 Interno	3.5 Para aprovação do ensino secundário	3.6 Para melhoria do ens. secund. (Diploma)	3.7 Prosseguimento de estudos ¹	3.8 Provas de ingresso
			S N	S N	S N	S N	S N
			S N	S N	S N	S N	S N
			S N	S N	S N	S N	S N
			S N	S N	S N	S N	S N
			S N	S N	S N	S N	S N
			S N	S N	S N	S N	S N
			S N	S N	S N	S N	S N
			S N	S N	S N	S N	S N
			S N	S N	S N	S N	S N
			S N	S N	S N	S N	S N

4. Não realiza exames/provas, apenas requer ficha ENES ☐

5. Beneficia de ação social escolar? ☐ S ☐ N **Escalão** ☐ A ☐ B

6. Situação escolar em que se encontra

☐ No presente ano letivo, efetuou matrícula na Escola em que está a inscrever-se para exames/provas (Ano ____º Turma ____ N.º ____).

☐ No presente ano letivo, está matriculado na Escola _____

☐ No presente ano letivo, não está matriculado em nenhuma escola, tendo efetuado a última matrícula no ano letivo de ____/____, na Escola _____

☐ Outras situações: _____

7. Declaração

Declaro, por minha honra, que são verdadeiras as informações constantes deste boletim e que, **no presente ano escolar, não efetuei nem vou efetuar inscrição para exames/provas em outro estabelecimento de ensino.**

_____, em ____ de _____ de _____

O/A encarregado/a de educação / aluno/a,

(assinatura)

O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar

Recebido em ____/____/____

Verificada a conformidade da inscrição em exames/provas
☐ Registo biográfico
☐ Certidão
☐ Outro: _____
 Data ____/____/____
 O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar

N.º de catálogo 0133 — Exclusivo da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (2016)

ORIGINAL — ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Preço € 1,40



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

EDUCAÇÃO

EXAMES E PROVAS DO ENSINO SECUNDÁRIO

Boletim de Inscrição

Número de processo
de aluno

2.ª Fase

Ano escolar de 20__ / 20__

N.º de catálogo 0134 — Excluído da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (2016)

1. Identificação

1.1 Nome completo _____

1.2 N.º do C.C. _____ Validade: Data ____/____/____

ou do B.I. _____ Emissão: Data ____/____/____ Local _____

ou n.º interno _____

1.3 Sexo ☐ M ☐ F 1.4 Data de nascimento ____/____/____

1.5 Filiação Pai _____

Mãe _____

1.6 Nacionalidade _____ 1.7 Naturalidade _____ Freguesia _____

Concelho _____ Distrito _____

1.8 Endereço postal _____

Código postal _____

1.9 Telefone _____

2. Escola e curso

2.1 Escola de inscrição _____

2.2 Curso de ensino
secundário _____

3. Exames e provas de equivalência à frequência a realizar

3.1 Código	3.2 Designação da disciplina	3.3 Ano	3.4 Interno	3.5 Para aprovação do ensino secundário	3.6 Para melhoria do ens. secund. (Diploma)	3.7 Prosseguimento de estudos ¹	3.8 Provas de ingresso
		____.º	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N
		____.º	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N
		____.º	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N
		____.º	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N
		____.º	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N
		____.º	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N
		____.º	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N
		____.º	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N	☐ S ☐ N

4. Não realiza exames/provas, apenas requer ficha ENES ☐

5. Beneficia de ação social escolar? ☐ S ☐ N Escalão ☐ A ☐ B

¹ A preencher pelos alunos dos cursos do ensino recorrente, profissional, artístico especializado, vocacional e científico tecnológico (planos próprios).

6. Declaração

6.1 Assinalo com **X** a(s) situação(ões) em que me inscrevo na 2.ª fase:

☐ Realizei na 1.ª fase do presente ano escolar as provas e exames em que agora me inscrevo na 2.ª fase.

☐ Inscrevo-me pela primeira vez em provas e exames de disciplinas terminais para aprovação ou melhoria de classificação, as quais apenas posso realizar na 2.ª fase, conforme o estipulado na legislação em vigor.

☐ Outras situações _____

Declaro, por minha honra, que são verdadeiras as informações constantes deste boletim e que no presente ano escolar não efetuei **nem vou efetuar inscrição em exames/provas em qualquer outro estabelecimento de ensino.**

_____, em ____ de _____ de _____

O/A encarregado/a de educação / aluno/a,

(assinatura)

O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar

Recebido em ____/____/____

Verificada a conformidade da inscrição em exames/provas

☐ Registo biográfico

☐ Certidão

☐ Outro: _____

Data ____/____/____

O/A Chefe dos Serviços de
Administração Escolar

ORIGINAL — ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Preço € 1,40

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS BOLETINS DE INSCRIÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

No preenchimento do boletim de inscrição os alunos/encarregados de educação devem ter em conta as instruções a seguir especificadas. O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica de tinta azul ou preta, de modo a que o duplicado fique legível, não devendo conter rasuras.

1.1. Nome completo: Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão/bilhete de identidade, com letras maiúsculas e sem abreviaturas.

1.2. Número do cartão de cidadão/bilhete de identidade

Transcrever o número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação do aluno em todas as ações relacionadas com exames nacionais do ensino secundário e com o acesso ao ensino superior em 2016.

Se não tem cartão de cidadão/bilhete de identidade português, o aluno deve solicitar na escola em que se encontra a realizar a sua inscrição a atribuição de um número interno de identificação (Anexo VI).

1.4. Data de nascimento: Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão/bilhete de identidade (dia, mês e ano).

1.5. Filiação: Indicar de acordo com o cartão de cidadão/bilhete de identidade.

1.7. Naturalidade: Indicar a freguesia, o concelho e o distrito. Caso tenha nascido no estrangeiro, indicar somente o nome do país.

2.1. Escola de inscrição: Indicar o nome do estabelecimento de ensino secundário em que o aluno pretende realizar a inscrição para os exames.

2.2. Curso de ensino secundário: Transcrever neste item o código do curso do ensino secundário, de acordo com a codificação constante da **Tabela C** do Anexo IX.

3.1. Código

Transcrever neste item os códigos dos exames finais nacionais, constantes da Tabela A1 do Anexo IV, para efeitos de conclusão no ensino secundário, para prosseguimento de estudos ou como provas de ingresso.

No caso de inscrição em exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais transcrever os códigos respetivos, constantes da Tabela A2 do Anexo IX, tendo em atenção que estes exames se destinam apenas à conclusão de curso do ensino secundário, não sendo válidos para prosseguimento de estudos nem como provas de ingresso.

No caso de inscrição em exames a nível de escola para alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente ou provas de equivalência à frequência, o aluno só deve preencher este item depois de a escola lhe fornecer o respetivo código.

A existência de erros na identificação dos códigos dos exames que o aluno pretende realizar pode comprometer a sua validade.

3.3. Ano: Indicar neste item o ano terminal das disciplinas cuja designação foi apresentada no item 3.2. (11.º ou 12.º ano).

3.4. Interno

Assinalar a quadrícula S (sim) só se for aluno interno dos cursos científico-humanísticos regulados pela Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto, alterada pela Portaria n.º 304-B/2015, de 22 de setembro, na disciplina indicada.

Se após a inscrição, perder a condição de aluno interno, por anulação da matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período ou por não ter reunido as condições de admissão a exame, no final do ano letivo, o aluno deve proceder ao preenchimento de um novo boletim, assinalando a quadrícula N (Não), dado que passa a ser aluno autoproposto nessa disciplina. Este procedimento deverá ser feito segundo os prazos e encargos previstos no Regulamento.

Os alunos que se inscrevem em exames exclusivamente como provas de ingresso ou para prosseguimento de estudos e que não se enquadram na situação prevista no item 3.6, ou seja, não pretendem melhoria de classificação do curso do ensino secundário, também assinalam a quadrícula N (Não), dado realizarem os exames como autopropostos.

3.5. Para aprovação no secundário: Assinalar a quadrícula S (Sim) se o exame se destinar a concluir uma disciplina do plano de estudos do curso do ensino secundário do aluno. Caso se trate de um exame exclusivamente para prosseguimento de estudos ou para prova de ingresso ou realizado para melhoria de classificação, deve ser assinalada a quadrícula N (Não).

3.6. Para melhoria do secundário (diploma): Assinalar a quadrícula S (sim) só no caso de o aluno pretender que a prova a realizar na disciplina indicada seja considerada para efeitos de melhoria de classificação do seu curso do ensino secundário, se tal for legalmente permitido.

3.7. Prosseguimento de estudos: Destina-se a ser preenchido exclusivamente pelos alunos dos cursos do ensino artístico especializado, dos cursos do ensino recorrente, dos cursos profissionais e dos cursos vocacionais, que pretendam inscrever-se em exames nacionais para efeito de prosseguimento de estudos no ensino superior. Assinalar a quadrícula S (sim), no caso de se encontrar nas condições definidas. Estas provas podem ter outras valências como, por exemplo, provas de ingresso.

3.8. Para prova de ingresso: Assinalar a quadrícula S (sim), no caso de o aluno pretender realizar o exame como prova de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior. Estas provas podem ter outras valências como, por exemplo, aprovação na disciplina ou prosseguimento de estudos.

4. Assinalar a quadrícula caso o aluno pretenda requerer a ficha ENES 2016, a fim de se poder candidatar ao ensino superior com exames finais nacionais realizados em anos anteriores, sem realizar exames no presente ano letivo.

6. O Boletim deverá ser assinado pelo aluno quando maior.

Os serviços de administração escolar, após a receção do boletim de inscrição, devem proceder à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno. Em caso de eventuais desconformidades, os serviços devem contactar o encarregado de educação ou o aluno quando maior para as necessárias correções.

ANEXO V: EXEMPLO DE OPÇÃO DE DISCIPLINAS BIENAS DO 11.º ANO

Exemplo de opção de disciplinas bienais do 11.º ano:

Disciplinas terminais do 11.º ano do Curso de Ciências e Tecnologias

- Formação Geral - Filosofia
- Formação Específica (disciplinas bienais escolhidas pelo aluno): Biologia e Geologia; Física e Química A

O aluno pode optar para realização de exames finais nacionais como **aluno interno**, por um dos seguintes conjuntos:

- (1) Biologia e Geologia e Física e Química A
- ou
- (2) Biologia e Geologia e Filosofia
- ou
- (3) Física e Química A e Filosofia

Para os alunos internos, nas disciplinas sujeitas a exame final nacional a classificação final da disciplina obtém-se da seguinte forma: $CFD = (7CIF + 3CE) / 10$

De acordo com a opção do aluno verifica-se que:

Em (1) na disciplina de Filosofia o aluno pode aprovar por frequência ou aprovar por exame nacional (correspondente à prova de equivalência à frequência), como aluno autoproposto;

Em (2) na disciplina de Física e Química A o aluno pode aprovar por frequência ou aprovar por exame nacional (correspondente à prova de equivalência à frequência), como aluno autoproposto;

Em (3) na disciplina de Biologia e Geologia o aluno pode aprovar por frequência ou aprovar por exame nacional (correspondente à prova de equivalência à frequência), como aluno autoproposto;

- Um aluno que se encontre a repetir o 11.º ano ou a frequentar o 12.º ano de escolaridade pode igualmente beneficiar da situação acima exemplificada, desde que não tenha concluído a disciplina de Filosofia nem a disciplina bienal da componente de formação específica na qual não pretende realizar exame final nacional como aluno interno e que é em (2) Física e Química A e em (3) Biologia e Geologia.
- Os alunos que pretendam efetuar a troca de disciplinas referida, para realizarem exame como internos a outra disciplina bienal, não podem utilizar a CIF obtida no ano letivo anterior, já que esta apenas mantém a sua validade no próprio ano letivo em que foi obtida.

Exemplo:

- Aluno que obteve as seguintes classificações no ano letivo passado:
Física e Química A: CIF 10 valores e CE 5 valores, correspondente a uma CFD de 8,5 valores
Filosofia: CDF de 7 valores
- No presente ano letivo, o aluno pode efetuar a troca entre as duas disciplinas para realizar exame como aluno interno, sendo que a CIF de 10 valores obtida a Física e Química A no ano letivo transato não tem validade no presente ano letivo, não ficando o aluno automaticamente aprovado, apenas por ter feito a troca.

ANEXO VI - FICHAS PARA ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO INTERNO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Ficha I - 3.º Ciclo do Ensino Básico

Logo of the Brazilian National Council of Education (CNE), featuring the letters 'cne' in a stylized font with 'c' in red, 'n' in green, and 'e' in blue.

Atribuição de número interno de identificação

[illegible]

EXEMPLAR PARA ARQUIVO NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

✂ _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Ficha I - 3.º Ciclo do Ensino Básico

Logo of the Conselho Nacional de Exames (CNE), featuring the letters 'jne' in a stylized font with a green dot above the 'j'.

Atribuição de número interno de identificação

[illegible]

EXEMPLAR PARA O ALUNO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Ficha II - Ensino Secundário

Logo of the Conselho Nacional de Exames (CNE), featuring the letters 'j' and 'e' in red and green, with the text 'Conselho Nacional de Exames' below it.

Atribuição de número interno de identificação

[illegible]

EXEMPLAR PARA ARQUIVO NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

✂

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Ficha II - Ensino Secundário

Logo of the Brazilian National Council of Education (CNE), featuring the letters 'cne' in a stylized font with a green 'c' and 'n' and a red 'e'.

Atribuição de número interno de identificação

[illegible]

EXEMPLAR PARA O ALUNO

ANEXO VII - CALENDÁRIO DAS PROVAS E EXAMES DE 2016

CALENDÁRIO DE PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO 2016

quarta, 15 de junho	09:30 h	93 PLNM A2 - 3.º ciclo	1.ª Fase
		94 PLNM B1 - 3.º ciclo	1.ª Fase
sexta, 17 de junho	09:30 h	91 Português - 3.º ciclo	1.ª Fase
terça, 21 de junho	09:30 h	92 Matemática - 3.º ciclo	1.ª Fase
sexta, 15 de julho	09:30 h	91 Português - 3.º ciclo	2.ª Fase
terça, 19 de julho	09:30 h	93 PLNM A2 - 3.º ciclo	2.ª Fase
		94 PLNM B1 - 3.º ciclo	2.ª Fase
quarta, 20 de julho	09:30 h	92 Matemática - 3.º ciclo	2.ª Fase

1.ª FASE (JUNHO)

quarta, 15 de junho

09:30 h 839 PLNM intermédio
639 Português
239 Português

14:00 h 714 Filosofia

sexta, 17 de junho

09:30 h 715 Física e Química A
719 Geografia A

14:00 h 724 História da Cultura e das Artes

terça, 21 de junho

09:30 h 706 Desenho A
623 História A

14:00 h 732 Latim A
723 História B

quarta, 22 de junho

09:30 h 702 Biologia e Geologia
712 Economia A

14:00 h 501 Alemão
547 Espanhol
517 Francês
550 Inglês

quinta, 23 de junho

09:30 h 635 Matemática A
835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.
735 Matemática B

segunda, 27 de junho

09:30 h 708 Geometria Descritiva A
734 Literatura Portuguesa

2.ª FASE (JULHO)

terça, 19 de julho

09:30 h 839 PLNM intermédio
639 Português
239 Português

14:00 h 714 Filosofia

quarta, 20 de julho

09:30 h 702 Biologia e Geologia
706 Desenho A
719 Geografia A

14:00 h 732 Latim A

quinta, 21 de julho

09:30 h 708 Geometria Descritiva A
623 História A

14:00 h 501 Alemão
712 Economia A
547 Espanhol
715 Física e Química A
517 Francês
724 História da Cultura e das Artes
550 Inglês

sexta, 22 de julho

09:30 h 635 Matemática A
835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.
735 Matemática B

14:00 h 723 História B
734 Literatura Portuguesa

ANEXO VIII - PROVAS FINAIS DE CICLO E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 2016

3.º Ciclo		
Português	91	Prova Final de Ciclo
Matemática	92	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Iniciação)	93	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Intermédio)	94	Prova Final de Ciclo
Alemão - LE II (3 anos)	09	Prova de Equivalência à Frequência
Ciências Naturais	10	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Física	26	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Visual	14	Prova de Equivalência à Frequência
Espanhol - LE II (3 anos)	15	Prova de Equivalência à Frequência
Físico-Química	11	Prova de Equivalência à Frequência
Francês - LE II (3 anos)	16	Prova de Equivalência à Frequência
Geografia	18	Prova de Equivalência à Frequência
História	19	Prova de Equivalência à Frequência
Inglês - LE I (5 anos)	21	Prova de Equivalência à Frequência

ANEXO IX - EXAMES NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA, PROVAS DE INGRESSO E CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

TABELA A: EXAMES E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO – 2016

A1. EXAMES FINAIS NACIONAIS DE DISCIPLINAS DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO

(Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto, na sua redação atual)

Alemão	501	Bienal da componente de formação específica-Nível de iniciação
Biologia e Geologia	702	Bienal da componente de formação específica
Desenho A	706	Trienal da componente de formação específica
Economia A	712	Bienal da componente de formação específica
Espanhol	547	Bienal da componente de formação específica-Nível de iniciação
Filosofia	714	Bienal da componente de formação geral
Física e Química A	715	Bienal da componente de formação específica
Francês	517	Bienal da componente de formação específica-Nível de continuação
Geografia A	719	Bienal da componente de formação específica
Geometria Descritiva A	708	Bienal da componente de formação específica
História A	623	Trienal da componente de formação específica
História B	723	Bienal da componente de formação específica
História da Cultura e das Artes	724	Bienal da componente de formação específica
Inglês	550	Bienal da componente de formação específica-Nível de continuação
Latim A	732	Bienal da componente de formação específica
Literatura Portuguesa	734	Bienal da componente de formação específica
Matemática A	635	Trienal da componente de formação específica
Matemática Aplic. às Ciências Sociais	835	Bienal da componente de formação específica
Matemática B	735	Bienal da componente de formação específica
Português	639	Trienal da componente de formação específica
Português	239	Trienal da componente de formação específica - Prova destinada aos alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo
Português Língua Não Materna	839	Trienal da componente de formação específica-Nível intermédio

A2. EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA EQUIVALENTES A EXAMES NACIONAIS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO

(Despacho n.º 2285/2009, de 16 de janeiro, e Despacho n.º 2007-B/2013, de 1 de fevereiro)

Francês	317	Bienal da componente de formação específica – Nível de iniciação
Inglês	450	Bienal da componente de formação específica – Nível de iniciação
Espanhol	847	Bienal da componente de formação específica-Nível de continuação
Alemão	801	Bienal da componente de formação específica-Nível de continuação

A3. PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO

Alemão	363	Formação Geral (continuação -11.º ano)
Alemão	352	(continuação -12.º ano)
Alemão	374	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Alemão	351	(iniciação - 12.º ano)
Antropologia	304	
Aplicações Informáticas B	303	(anual – 12.º ano)
Aplicações Tecnológicas Eletrotecnia/Eletrónica	162	
Aplicações Informáticas A	163	
Bases de Programação	104	
Biologia	302	
Biologia Humana	164	
Ciência Política	307	
Clássicos da Literatura	310	
Comércio e Distribuição	105	
Computação Gráfica e Orçamentação	107	
Contabilidade	110	
Desenho A	206	

Desenho B	106	
Desenho de Construção	111	
Direito	329	
Ecologia	165	
Economia B	166	
Economia C	312	
Educação Física	311	
Espaços Naturais e Educação Ambiental	113	
Espanhol	368	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Espanhol	354	(continuação - 12.º ano)
Espanhol	375	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Espanhol	353	(iniciação - 12.º ano)
Filosofia	161	
Filosofia A	314	
Física	315	
Física e Química Aplicadas	815	
Física e Química B	115	
Francês	365	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Francês	356	(continuação - 12.º ano)
Francês	376	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Francês	355	(iniciação - 12.º ano)
Geografia B	119	
Geografia C	319	
Geologia	320	
Geometria Descritiva A	808	
Geometria Descritiva B	168	
Gestão das Artes	821	
Grego	322	
História das Artes	124	
História C	169	

História da Cultura e das Artes	824	
Imagem e Som A	749	
Imagem e Som B	849	
Inglês	367	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Inglês	358	(continuação - 12.º ano)
Inglês	377	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Inglês	357	(iniciação - 12.º ano)
Introdução ao Marketing	125	
Latim B	332	
Literaturas de Língua Portuguesa	334	
Matemática	935	
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	135	
Matemática B	335	
Materiais e Tecnologias	313	
Oficina de Animação e Multimédia	184	
Oficina de Artes	316	
Oficina de Design Cerâmico	185	
Oficina de Design de Equipamento	170	
Oficina de Design de Mobiliário	186	
Oficina de Design Multimédia	187	
Oficina de Multimédia A	171	
Oficina de Multimédia B	318	
Organização e Desenvolvimento Desportivo	188	
Organização e Gestão Empresarial	189	
Planeamento, Montagem e Manut. de Redes e Equip. In	191	
Planeamento e Condução de Obra	190	
PLNM iniciação	738	
PLNM intermédio	838	
Português	139	
Práticas Laboratoriais de Eletrotecnia/Eletrónica	194	

Práticas de Ação Social	173	
Práticas de Animação Sociocultural	192	
Práticas de Apoio Social	178	
Práticas de Construção	174	
Práticas de Contabilidade e Gestão	179	
Práticas Desportivas e Recreativas	172	
Práticas de Dinamização Desportiva	180	
Práticas de Eletrónica	181	
Práticas de Instalações Elétricas	182	
Práticas de Organização Desportiva	183	
Práticas de Secretariado	193	
Prevenção e Segurança na Construção	195	
Projeto e Tecnologias - Cerâmica	261	
Projeto e Tecnologias - Cinema e Vídeo	262	
Projeto e Tecnologias - Design Gráfico	263	
Projeto e Tecnologias - Equipamento	264	
Projeto e Tecnologias - Fotografia	265	
Projeto e Tecnologias - Gravura/Serigrafia	273	
Projeto e Tecnologias - Luz	271	
Projeto e Tecnologias - Multimédia	266	
Projeto e Tecnologias - Ourivesaria	267	
Projeto e Tecnologias - Pintura Decorativa	272	
Projeto e Tecnologias - Realizações Plásticas Especiais	268	
Projeto e Tecnologias - Som	269	
Projeto e Tecnologias - Têxteis	270	
Projeto Tecnológico	196	
Psicologia A	540	
Psicologia B	340	
Química	342	
Saúde e Socorrismo	197	

Sistemas Analógicos e Digitais	198	
Sistemas de Informação Aplicada	199	
Sistemas de Informação Geográfica	251	
Sociologia	344	
Técnicas Administrativas	175	
Técnicas Comerciais	176	
Técnicas de Expressão e Comunicação	252	
Técnicas de Gestão de Base de Dados	253	
Técnicas de Marketing	254	
Técnicas Ordenamento do Território	177	
Técnicas de Vendas	255	
Tecnologias da Informação e Comunicação	160	
Tecnologias da Construção	256	
Tecnologias do Equipamento	257	
Tecnologias Informáticas	259	
Tecnologias do Multimédia	258	
Telecomunicações	260	

TABELA B: PROVAS DE INGRESSO

Provas de ingresso		Exame a realizar para satisfação da prova de ingresso	
01	Alemão	501	Alemão (iniciação -bienal)
02	Biologia e Geologia	702	Biologia e Geologia
03	Desenho	706	Desenho A
04	Economia	712	Economia A
05	Espanhol	547	Espanhol (iniciação -bienal)
06	Filosofia	714	Filosofia
07	Física e Química	715	Física e Química A
08	Francês	517	Francês (continuação -bienal)
09	Geografia	719	Geografia A
10	Geometria Descritiva	708	Geometria Descritiva A
11	História	623 723	História A História B
12	História da Cultura e das Artes	724	História da Cultura e das Artes
13	Inglês	550	Inglês (continuação -bienal)
14	Latim	732	Latim A
15	Literatura Portuguesa	734	Literatura Portuguesa
16	Matemática	635 735	Matemática A Matemática B
17	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 735 835	Matemática A Matemática B Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18	Português	639 239	Português Português <i>Exclusivamente para os alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo.</i>
19	Matemática A	635	Matemática A

TABELA C: CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

TABELA C - CURSOS DE ENSINO SECUNDÁRIO

Procure, na 2.ª coluna da secção correspondente à modalidade de ensino que concluiu ou está a frequentar, a designação do seu curso de ensino secundário. Na 1.ª coluna encontrará o código de curso a transcrever para o boletim de inscrição.

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

C.1.1 Cursos científico-humanísticos

C60 Ciências e Tecnologias

C61 Ciências Socioeconómicas

C62 Línguas e Humanidades

C64 Artes Visuais

C.1.2 Cursos artísticos especializados

C70 Comunicação Audiovisual

C71 Design de Comunicação

C72 Design de Produto

C73 Produção Artística

Cursos Secundários de Dança e Música

C75 Secundário de Dança

C76 Secundário de Música

C77 Secundário de Canto

C78 Secundário de Canto Gregoriano

C.1.3 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente

C80 Recorrente - Ciências e Tecnologias

C81 Recorrente - Ciências Socioeconómicas

C82 Recorrente - Línguas e Humanidades

C84 Recorrente - Artes Visuais

C.1.4 Cursos profissionais

P01 Animador Sociocultural

P02 Artes do Espetáculo

R01 Artes do Espetáculo - Cenografia, Figurinos e Adereços

R02 Artes do Espetáculo - Interpretação

R03 Artes do Espetáculo - Interpretação e Animação Circenses

R04 Artes do Espetáculo - Luz, Som e Efeitos Cénicos

P03 Assistente de Arqueólogo

P04 Assistente de Conservação e Restauro

P05 Contramestre (Marinha Mercante)

P06 Instrumentista de Cordas e de Tecla

P07 Instrumentista de Jazz

P08 Instrumentista de Sopros e de Percussão

P09 Intérprete de Dança Contemporânea

P10 Modelista de Vestuário

P15 Técnico de Administração Naval

P16 Técnico de Análise Laboratorial

P17 Técnico de Animação 2D e 3D

R05 Técnico de Apoio à Gestão Desportiva

P18 Técnico de Apoio à Infância

P19 Técnico de Apoio Psicossocial

P20 Técnico de Artes Gráficas

P21 Técnico de Audiovisuais

P12 Técnico Auxiliar Protésico

P11 Técnico Auxiliar de Saúde

P22 Técnico de Banca e Seguros

P23 Técnico de Biblioteca, Arquivo e Documentação

P24 Técnico de Cantaria Artística

P25 Técnico de Cartografia

P26 Técnico de Cerâmica Artística

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)**P27 Técnico de Comércio**

P28 Técnico de Comunicação - Marketing, Relações Públicas e Publ

P29 Técnico de Construção Civil

P30 Técnico de Construção Naval/ Embarcações de Recreio

P31 Técnico de Contabilidade

P32 Técnico de Coordenação e Produção de Moda

P34 Técnico de Desenho de Calçado e Marroquinaria

P35 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas

P36 Técnico de Desenho Digital 3D

P33 Técnico de Desenho de Mobiliário

P37 Técnico de Design

R06 Técnico de Design de Equipamento

P39 Técnico de Design Gráfico

P38 Técnico de Design de Moda

P40 Técnico de Eletricidade Naval

P42 Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV

P43 Técnico de Eletrónica, Automação e Comando

P44 Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores

P45 Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação

P41 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações

P46 Técnico de Eletrotecnia

P47 Técnico de Energias Renováveis

P48 Técnico de Fotografia

P49 Técnico de Frio e Climatização

P50 Técnico de Gás

P51 Técnico de Gestão

P55 Técnico de Gestão do Ambiente

P52 Técnico de Gestão Cinética

R09 Técnico de Gestão Desportiva

P57 Técnico de Gestão Equina

P53 Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos

P54 Técnico de Gestão de Produção Têxtil e Vestuário

P56 Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos

P58 Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente

P59 Técnico de Informática de Gestão

P60 Técnico de Instalações Elétricas

P61 Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes

P62 Técnico de Joalheria/ Cravador

P63 Técnico de Manutenção Industrial

P64 Técnico de Marketing

P65 Técnico de Mecânica Naval

P66 Técnico de Mecatrónica

P14 Técnico de Multimédia

P67 Técnico de Museografia e Gestão do Património

P69 Técnico de Organização de Eventos

P68 Técnico de Ótica Ocular

P70 Técnico de Pedreiras

P71 Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar

P72 Técnico de Produção Agrária

P74 Técnico de Produção em Metalomecânica

P73 Técnico de Produção e Tecnologias da Música

P75 Técnico de Proteção Civil

P13 Técnico da Qualidade - Calçado e Marroquinaria

P76 Técnico de Química Industrial

P77 Técnico de Receção

P78 Técnico de Recuperação do Património Edificado

P79 Técnico de Recursos Florestais e Ambientais

P80 Técnico de Relojoaria

P81 Técnico de Restauração

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

- P82 Técnico de Secretariado
- P83 Técnico de Segurança e Salvamento em Meio Aquático
- P84 Técnico de Serviços Jurídicos**
- P85 Técnico de Sistemas de Informação Geográfica
- P86 Técnico de Som
- P87 Técnico de Termalismo
- P88 Técnico de Tinturaria, Estamparia e Acabamento
- P89 Técnico de Transformação de Polímeros
- P90 Técnico de Transportes
- P91 Técnico de Turismo
- P92 Técnico de Turismo Ambiental e Rural**
- P93 Técnico de Vendas
- P94 Técnico de Vídeo
- P95 Técnico de Vidro Artístico
- P96 Técnico de Viticultura e Enologia
- P97 Técnico de Vitrinismo
- P98 Topógrafo-Geómetra

C.1.5 Cursos vocacionais

- 608 Cursos Vocacionais (Todos os Cursos)

C.1.6 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos próprios***Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos científico-tecnológicos - Via científica***

- G01 Animação Sócio Desportiva (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G02 Artes Gráficas (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G03 Assessoria Jurídica e Documentação (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G04 Biotecnologia (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G05 Contabilidade e Gestão (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G06 Eletrónica e Telecomunicações (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G07 Eletrotecnia e Automação (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G08 Informática (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G09 Informática e Gestão (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G10 Línguas e Relações Empresariais (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G11 Marketing e Estratégia Empresarial (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G12 Património e Turismo (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G13 Química, Ambiente e Qualidade (VC) (Portaria n.º 260/2013)

Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos científico-tecnológicos - Via tecnológica

- G14 Animação Sócio Desportiva (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G15 Artes Gráficas (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G16 Assessoria Jurídica e Documentação (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G17 Biotecnologia (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G18 Contabilidade e Gestão (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G19 Eletrónica e Telecomunicações (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G20 Eletrotecnia e Automação (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G21 Informática (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G22 Informática e Gestão (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G23 Línguas e Relações Empresariais (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G24 Marketing e Estratégia Empresarial (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G25 Património e Turismo (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G26 Química, Ambiente e Qualidade (VT) (Portaria n.º 260/2013)

Colégio de Gaia - Cursos científico-tecnológicos

- G27 Administração e Marketing (Portaria n.º 262/2013)
- G28 Análises Químico-Biológicas (Portaria n.º 262/2013)
- G29 Animação e Gestão Desportiva (Portaria n.º 262/2013)
- G30 Comunicação Multimédia (Portaria n.º 262/2013)
- G31 Contabilidade e Gestão Empresarial (Portaria n.º 262/2013)
- G32 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia (Portaria n.º 262/2013)
- G33 Eletrónica e Telecomunicações (Portaria n.º 262/2013)

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

- G34 Eletrónica Industrial e Automação (Portaria n.º 262/2013)
- G35 Informática e Tecnologias Multimédia (Portaria n.º 262/2013)
- G36 Produção Controlo Industrial (Portaria n.º 262/2013)
- G37 Tecnologia e Segurança Alimentar (Portaria n.º 262/2013)
- G38 Tecnologias da Saúde (Portaria n.º 262/2013)
- G39 Tecnologias e Sistemas de Informação (Portaria n.º 262/2013)

Colégio de S. Gonçalo - Amarante - Cursos científico-tecnológicos

- G43 Animação Sociocultural (Portaria n.º 265/2013)
- G44 Biotecnologia Aplicada (Portaria n.º 265/2013)
- G45 Comunicação e Produção Multimédia (Portaria n.º 265/2013)
- G46 Consultadoria em Sistemas de Informação (Portaria n.º 265/2013)
- G47 Contabilidade e Empreendedorismo (Portaria n.º 265/2013)
- G48 Design (Portaria n.º 265/2013)
- G49 Desporto e Dinamização da Atividade Física (Portaria n.º 265/2013)
- G50 Informática Aplicada à Web (Portaria n.º 265/2013)
- G51 Mecânica do Automóvel (Portaria n.º 265/2013)
- G52 Produção e Desenho Industrial de Mecânica (Portaria n.º 265/2013)
- G53 Química Industrial e Laboratorial (Portaria n.º 265/2013)
- G54 Turismo Cultural e Recreativo (Portaria n.º 265/2013)

Colégio de S. Miguel - Fátima - Cursos científico-tecnológicos

- G55 Ação Social (Portaria n.º 266/2013)
- G56 Contabilidade e Gestão (Portaria n.º 266/2013)
- G57 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 266/2013)

Escolas de Formação Social e Rural de Lamego e de Leiria - Cursos científico-tecnológicos

- G58 Educação Social (Portaria n.º 259/2013)

Colégio Salesianos do Porto - Cursos científico-tecnológicos

- G59 Energias Renováveis (Portaria n.º 267/2013)
- G60 Património e Restauro (Portaria n.º 267/2013)
- G61 Produção Gráfica (Portaria n.º 267/2013)

Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos científico-tecnológicos

- G62 Comunicação Social (Portaria n.º 263/2013)
- G63 Desenho de Projeto - Engenharia e Arquitetura (Portaria n.º 263/2013)
- G64 Eletrónica e Computadores (Portaria n.º 263/2013)
- G65 Informática de Gestão (Portaria n.º 263/2013)

Instituto das Artes e da Imagem - Cursos artísticos especializados

- G40 Conservação e Restauro do Património (Portaria n.º 42/2014)
- G41 Desenho de Arquitetura (Portaria n.º 42/2014)
- G42 Imagem Interativa (Portaria n.º 42/2014)

C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)**C.2.1 Cursos científico-humanísticos**

- 060 Ciências e Tecnologias (DL 74/2004)
- 061 Ciências Socioeconómicas (DL 74/2004)
- 062 Ciências Sociais e Humanas (DL 74/2004)
- 063 Línguas e Literaturas (DL 74/2004)
- 064 Artes Visuais (DL 74/2004)

C.2.2 Cursos tecnológicos

- 080 Construção Civil e Edificações (DL 74/2004)
- 081 Eletrotecnia e Eletrónica (DL 74/2004)
- 082 Informática (DL 74/2004)
- 083 Design de Equipamento (DL 74/2004)
- 084 Multimédia (DL 74/2004)
- 085 Administração (DL 74/2004)
- 086 Marketing (DL 74/2004)
- 087 Ordenamento do Território e Ambiente (DL 74/2004)

C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)

- 088 Ação Social (DL 74/2004)
- 089 Desporto (DL 74/2004)

C.2.3 Cursos artísticos especializados

- 070 Comunicação Audiovisual (DL 74/2004)
- 071 Design de Comunicação (DL 74/2004)
- 072 Design de Produto (DL 74/2004)
- 073 Produção Artística (DL 74/2004)

C.2.4 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente

- 970 Recorrente - Ciências e Tecnologias (DL 74/2004)
- 971 Recorrente - Ciências Socioeconómicas (DL 74/2004)
- 972 Recorrente - Ciências Sociais e Humanas (DL 74/2004)
- 973 Recorrente - Línguas e Literaturas (DL 74/2004)
- 974 Recorrente - Artes Visuais (DL 74/2004)

C.2.5 Cursos tecnológicos do ensino recorrente

- 975 Recorrente - Construção Civil e Edificações (DL 74/2004)
- 976 Recorrente - Eletrotecnia e Eletrónica (DL 74/2004)
- 977 Recorrente - Informática (DL 74/2004)
- 978 Recorrente - Design de Equipamento (DL 74/2004)
- 979 Recorrente - Multimédia (DL 74/2004)
- 980 Recorrente - Administração (DL 74/2004)
- 981 Recorrente - Marketing (DL 74/2004)
- 982 Recorrente - Ordenamento do Território e Ambiente (DL 74/2004)
- 983 Recorrente - Ação Social (DL 74/2004)
- 984 Recorrente - Desporto (DL 74/2004)

C.2.6 Cursos artísticos especializados do ensino recorrente

- 985 Recorrente - Comunicação Audiovisual (DL 74/2004)
- 986 Recorrente - Design de Comunicação (DL 74/2004)
- 987 Recorrente - Design de Produto (DL 74/2004)
- 988 Recorrente - Produção Artística (DL 74/2004)

C.2.7 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios***Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos Científico-Tecnológicos***

- A01 Química, Ambiente e Qualidade (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A02 Química, Ambiente e Qualidade (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A03 Biotecnologia (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A04 Biotecnologia (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A05 Animação Sociodesportiva (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A06 Animação Sociodesportiva (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A07 Eletrotecnia e Automação (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A08 Eletrotecnia e Automação (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A09 Eletrónica e Telecomunicações (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A10 Eletrónica e Telecomunicações (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A11 Informática (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A12 Informática (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A13 Contabilidade e Gestão (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A14 Contabilidade e Gestão (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A15 Informática de Gestão (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A16 Informática de Gestão (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A17 Marketing e Estratégia Empresarial (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A18 Marketing e Estratégia Empresarial (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A19 Línguas e Relações Empresariais (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A20 Línguas e Relações Empresariais (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A21 Assessoria Jurídica e Documentação (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A22 Assessoria Jurídica e Documentação (VT) (Portaria n.º 941/2009)

C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)

- A23 Património e Turismo (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A24 Património e Turismo (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A25 Artes e Indústrias Gráficas (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A26 Artes e Indústrias Gráficas (VT) (Portaria n.º 941/2009)

Colégio de Gaia - Cursos Tecnológicos

- 571 Administração e Marketing (Port. 26/2005)
- 572 Análises Químico-Biológicas (Port. 26/2005)
- 573 Animação e Gestão Desportiva (Port. 26/2005)
- 574 Comunicação Multimédia (Port. 26/2005)
- 575 Contabilidade e Gestão (Port. 26/2005)
- 576 Eletrónica Industrial e Automação (Port. 26/2005)
- 577 Eletrónica e Telecomunicações (Port. 26/2005)
- 578 Informática (Port. 26/2005)
- A50 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia (Port. 960/2009)
- A51 Tecnologias e Sistemas de Informação (Port. 960/2009)
- A52 Análises Químico-Biológicas (Port. 960/2009)
- A53 Animação e Gestão Desportiva (Port. 960/2009)
- A54 Eletrónica Industrial e Automação (Port. 960/2009)
- A55 Eletrónica e Telecomunicações (Port. 960/2009)
- A56 Informática e Tecnologias Multimédia (Port. 960/2009)
- A57 Contabilidade e Gestão Empresarial (Port. 960/2009)
- A58 Administração e Marketing (Port. 960/2009)
- A59 Comunicação Multimédia (Port. 960/2009)

Instituto Nun'Álvares - Santo Tirso - Cursos Tecnológicos

- 996 Administração (Portaria n.º 37/2005)
- 997 Informática (Portaria n.º 37/2005)

Colégio de S. Gonçalo - Amarante - Cursos Tecnológicos

- 667 Gestão e Dinamização Desportiva (Portaria n.º 817/2009)
- 668 Química Industrial e Ambiental (Portaria 49/2005)
- 669 Informática (Portaria 49/2005)
- 670 Mecânica (Portaria n.º 817/2009)
- 671 Design de Comunicação (Portaria 49/2005)
- 672 Contabilidade e Gestão (Portaria n.º 817/2009)
- 673 Informática de Gestão (Portaria n.º 817/2009)
- 674 Animação Sociocultural (Portaria n.º 817/2009)
- 675 Comunicação, Informação e Multimédia (Portaria n.º 817/2009)
- 676 Design de Comunicação e Multimédia (Portaria n.º 817/2009)
- 677 Turismo Cultural e Ambiental (Portaria n.º 817/2009)
- 678 Química Industrial e Ambiental (Portaria n.º 817/2009)
- 679 Informática (Portaria n.º 817/2009)

Colégio de S. Miguel - Fátima - Cursos Tecnológicos

- 215 Ação Social - Ação Educativa (Portaria n.º 32/2005)
- 216 Contabilidade e Administração (Portaria n.º 32/2005)
- 217 Ação Social - Assistente de Gerontologia (Portaria n.º 32/2005)
- 218 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 32/2005)
- 219 Ação Social (Portaria n.º 816/2009)
- R07 Contabilidade e Administração (Portaria n.º 816/2009)
- R08 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 816/2009)

Escola de Formação Social e Rural de Lamego e Escola de Formação Social e Rural de Leiria

- 569 Tecnológico de Educação Social (Portaria n.º 834/2009)

Colégio Salesianos do Porto

- 594 Produção Gráfica (Portaria n.º 33/2005))
- A78 Tecnológico de Produção Gráfica (Portaria n.º 815/2009)
- A79 Tecnológico de Energias Renováveis (Portaria n.º 815/2009)

Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos Científico-Humanísticos

- 595 Comunicação Social (CH) (Portaria n.º 38/2005)
- 596 Desenho de Projeto, Eng. e Arquitetura (CH) (Portaria n.º 38/2005)

C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)

- 597 Eletrónica (CH) (Portaria n.º 38/2005)
- 598 Informática de Gestão (CH) (Portaria n.º 38/2005)
- A70 Desenho de Projeto Eng. e Arquitetura (CH) (Portaria n.º 814/2009)
- A72 Informática de Gestão (CH) (Portaria n.º 814/2009)
- A74 Eletrónica e Computadores (CH) (Portaria n.º 814/2009)
- A76 Comunicação Social (CH) (Portaria n.º 814/2009)

Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos Tecnológicos

- 579 Comunicação Social (T) (Portaria n.º 38/2005)
- 580 Desenho de Projeto, Eng. e Arquitetura (T) (Portaria n.º 38/2005)
- 581 Eletrónica (T) (Portaria n.º 38/2005)
- 582 Informática de Gestão (T) (Portaria n.º 38/2005)
- A71 Desenho de Projeto Eng. e Arquitetura (T) (Portaria n.º 814/2009)
- A73 Informática de Gestão (T) (Portaria n.º 814/2009)
- A75 Eletrónica e Computadores (T) (Portaria n.º 814/2009)
- A77 Comunicação Social (T) (Portaria n.º 814/2009)

Instituto das Artes e da Imagem - Cursos Artísticos Especializados

- A30 Conservação e Restauro do Património (Portaria n.º 836/2004)
- A31 Imagem Interativa (Portaria n.º 836/2004)
- A32 Desenho de Arquitetura (Portaria n.º 836/2004)

Escola Portuguesa de Macau - Cursos Científico-Humanísticos

- A60 Ciências - Via A
- A61 Ciências - Via B
- A62 Humanidades - Via A
- A63 Humanidades - Via B
- A64 Artes - Via A
- A65 Artes - Via B

C.2.8 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores) (DL 74/2004)

- A40 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas
- A42 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas

C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 286/89, DE 29.08)

- 810 Agrupamento 1 / Geral
- 811 Agrupamento 1 / Construção Civil
- 812 Agrupamento 1 / Eletrotecnia/Eletrónica
- 813 Agrupamento 1 / Informática
- 814 Agrupamento 1 / Mecânica
- 815 Agrupamento 1 / Química
- 820 Agrupamento 2 / Geral
- 821 Agrupamento 2 / Design
- 822 Agrupamento 2 / Artes e Ofícios
- 830 Agrupamento 3 / Geral
- 831 Agrupamento 3 / Administração
- 832 Agrupamento 3 / Serviços Comerciais
- 840 Agrupamento 4 / Geral
- 841 Agrupamento 4 / Comunicação
- 842 Agrupamento 4 / Animação Social

C.3.2 Cursos do ensino artístico

- G70 Escola Secundária António Arroio - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G71 Escola Secundária Soares dos Reis - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89

Escolas de Música e Dança

- 846 Complementar/Secundário de Dança (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 845 Complementar/Secundário de Música (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 847 Dança - Formação de Bailarinos (Decreto-Lei n.º 286/89)

C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 286/89, DE 29.08)**C.3.3 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios**

- G72 Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G73 Colégio de Gaia - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G74 Instituto Nun'Álvares - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 178 DIDÁXIS - Química e Controlo de Qualidade (Decreto-Lei n.º 286/89)
- G75 Colégio de S. Gonçalo - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G76 Colégio de S. Miguel - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 184 Escolas de Formação Social e Rural - Educador Social (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 185 Salesianos do Porto - Indústrias Gráficas e Transf. do Papel (DL n.º 286/89)
- G77 Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G78 Externato de N.ª Sr.ª do Perpétuo Socorro - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 870 Grande Colégio Universal - Técnico de Ação Educativa (Decreto-Lei n.º 286/89)
- G79 Instituto das Artes e da Imagem - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89

C.4. CURSOS DA VIA DE ENSINO DO 12º ANO

- 001 1.º Curso
- 002 2.º Curso
- 003 3.º Curso
- 004 4.º Curso
- 005 5.º Curso

C.5. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

- T01 Acompanhante de Turismo Equestre
- 702 Agente de Movimento
- S60 Alfaiate
- T02 Animador Sociocultural
- S02 Artesão das Artes do Metal
- S01 Artesão das Artes e Ofícios em Madeira - Marceneiro Embutidor/Entalhador
- S04 Artesão Têxtil
- S61 Assistente de Arqueólogo
- S05 Assistente Comercial Bancário
- S06 Desenhador de Sistemas de Refrigeração e Climatização
- T03 Esteticista-Cosmetologista
- 707 Estilista
- 708 Geral Bancário
- S08 Marinheiro
- 709 Medidor Orçamentista
- S10 Modelista de Calçado e Marroquinaria
- 796 Modelista de Vestuário
- 712 Motorista Marítimo
- 713 Ourives
- S11 Pintor Artístico em Azulejo
- 715 Preparador de Obras
- T04 Programador de Informática
- 716 Rececionista de Hotel
- 717 Rececionista de Turismo
- 718 Refrigeração e Climatização
- S16 Técnico de Acabamento em Madeira e Mobiliário
- S63 Técnico de Acabamento de Madeira e Mobiliário
- T06 Técnico de Ação Educativa
- 722 Técnico Administrativo
- 784 Técnico Administrativo de Seguros
- 723 Técnico Afinador
- 778 Técnico de Agências de Viagens e Transportes
- S13 Técnico Agrícola
- 727 Técnico de Alimentação e Bebidas
- T07 Técnico de Análise Laboratorial
- S17 Técnico de Apoio à Gestão

C.5. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

S64	Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
S65	Técnico de Apoio Familiar e de Apoio à Comunidade
S18	Técnico de Aproveitamento e Venda de Peças
728	Técnico de Aquicultura
783	Técnico Assistente Dentário/Eletromecânico de Equipamento Médico Dentário
S62	Técnico Auxiliar de Saúde
S66	Técnico de Banca e Seguros
711	Técnico de CAD/CAM
729	Técnico de Calçado
S19	Técnico de Cerâmica
T08	Técnico de Cerâmica Criativa
724	Técnico Colaborador de Farmácia
725	Técnico Comercial
T05	Técnico Comercial Bancário
720	Técnico Comercial de Seguros
731	Técnico de Confeção
732	Técnico de Construção Civil
S20	Técnico de Construção Naval
T09	Técnico de Construção Naval / Embarcações de Recreio
S21	Técnico de Contabilidade
733	Técnico de Contabilidade e Gestão
T10	Técnico de Controlo de Qualidade Alimentar
S67	Técnico de Cozinha/Pastelaria
T11	Técnico de Desenho de Construção Civil
S22	Técnico de Desenho de Construções em Madeira e Mobiliário
S23	Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Cunhos e Cortantes
S24	Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Máquinas
S25	Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Moldes
735	Técnico de Desenho Gráfico
T12	Técnico de Desenho de Mobiliário
756	Técnico de Desenho de Mobiliário e Construções em Madeira
774	Técnico de Desenho de Moldes
S26	Técnico de Desenho/Preparador de Obra
T13	Técnico de Desenho de Vestuário
T14	Técnico de Design de Moda
736	Técnico de Eletricidade de Edificações
738	Técnico de Eletricidade e Eletrónica Auto
737	Técnico de Eletricidade de Manutenção
739	Técnico de Eletricidade Naval
740	Técnico de Eletrónica
T16	Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV
T17	Técnico de Eletrónica, Automação e Comando
T18	Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores
T19	Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação
S27	Técnico de Eletrónica de Computadores
S28	Técnico de Eletrónica/Industrial e de Equipamentos
S29	Técnico de Eletrónica/Instrumentação, Controlo e Telemanut.
T15	Técnico de Eletrónica Médica
S30	Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
T20	Técnico de Eletrotecnia
T21	Técnico de Enobrecimento Têxtil
S68	Técnico de Ensaios da Construção Civil e Obras Públicas
T22	Técnico de Fabrico Manual de Calçado
743	Técnico de Fabrico de Produtos Lácteos
771	Técnico Florestal
T23	Técnico de Gás
746	Técnico de Gestão Administrativa
747	Técnico de Gestão Agrícola
T27	Técnico de Gestão do Ambiente

C.5. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

T24	Técnico de Gestão Cinegética
T26	Técnico de Gestão Desportiva
748	Técnico de Gestão de Energia
750	Técnico de Gestão Pecuária
751	Técnico de Gestão/Pescas
S31	Técnico de Gestão da Produção de Calçado e de Marroquinaria
S32	Técnico de Gestão da Produção em Madeira e Mobiliário
T25	Técnico de Gestão da Produção da Indústria da Cortiça
752	Técnico de Indústrias Gráficas
T28	Técnico de Informação e Animação Turística
786	Técnico de Informação, Documentação e Comunicação
753	Técnico de Informática
T30	Técnico de Informática - Instalação e Gestão de Redes
T29	Técnico de Informática - Sistemas
T31	Técnico de Instalações Elétricas
792	Técnico Instalador de Sistemas de Bioenergia
793	Técnico Instalador de Sistemas Eólicos
794	Técnico Instalador de Sistemas Solares Fotovoltaicos
795	Técnico Instalador de Sistemas Solares Térmicos
754	Técnico de Instrumentação
773	Técnico Intermédio de Desenho de Construções Mecânicas
775	Técnico Intermédio de Manutenção Eletromecânica
776	Técnico Intermédio de Manutenção Mecânica
T32	Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes
787	Técnico de Joalharia/Cravador
755	Técnico de Laboratório
745	Técnico de Laboratório - Fundição
S33	Técnico de Laboratório Cerâmico
S34	Técnico de Logística
757	Técnico de Malhas - Máquinas de Peúgas e Meias e Seamless
782	Técnico de Manutenção Industrial (Eletromecânica)
785	Técnico de Manutenção Industrial (Mecatrónica)
790	Técnico de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
S15	Técnico de Manutenção de Máquinas de Calçado e Marroquinaria
T34	Técnico de Maquinação CNC
S35	Técnico de Maquinação e Programação
777	Técnico de Maquinação e Programação CNC
T35	Técnico de Máquinas de Confeção
S69	Técnico de Máquinas Florestais
T36	Técnico de Máquinas Retas
S36	Técnico de Marketing
T37	Técnico de Mecatrónica
S37	Técnico de Mecatrónica Automóvel
S38	Técnico de Medições e Orçamentos
S39	Técnico de Métodos e Tempos de Calçado e de Marroquinaria
S70	Técnico de Modelação de Calçado
S40	Técnico de Modelação Cerâmica
763	Técnico de Modelação de Confeção
T38	Técnico de Multimédia
S71	Técnico de Museografia e Gestão do Património
S41	Técnico de Obra/Condutor de Obra
T40	Técnico de Organização de Eventos
T39	Técnico de Ótica Ocular
788	Técnico de Ourivesaria
S72	Técnico de Ourivesaria de Pratas Graúdas/Cinzelador
S12	Técnico de Pintura Cerâmica
S73	Técnico de Pintura Decorativa
S44	Técnico de Planeamento Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
T41	Técnico de Produção Aeronáutica - Montagem de Estruturas

C.5. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

T42	Técnico de Produção Agrária
S43	Técnico de Produção Agropecuária
T43	Técnico de Produção Automóvel
T44	Técnico de Produção e Transformação de Compósitos
S74	Técnico de Programação e Operação em Máquinas de Transformação da Madeira
S75	Técnico de Projeto Aeronáutico
T45	Técnico de Projeto de Moldes e Modelos
791	Técnico de Projeto de Moldes e Modelos - Fundição
S76	Técnico de Proteção Civil
726	Técnico da Qualidade
T46	Técnico de Química Industrial
S45	Técnico de Receção/Orçamentação de Oficina
T47	Técnico de Recursos Florestais e Ambientais
S77	Técnico de Redes Elétricas
S46	Técnico de Refrigeração e Climatização
789	Técnico de Relações Laborais
S78	Técnico de Restaurante/Bar
764	Técnico de Secretariado
S47	Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho
765	Técnico de Seguros
S79	Técnico de Serviços Funerários
721	Técnico de Serviços Pessoais e à Comunidade
766	Técnico de Sistemas Energéticos
S80	Técnico de Sistemas de Tratamento de Águas
S81	Técnico de Socorros e Emergências de Aeródromo
S82	Técnico de Soldadura
767	Técnico de Tecelagem
T48	Técnico de Termalismo
768	Técnico de Tinturaria e Estamparia
S48	Técnico de Topografia
779	Técnico Topógrafo
S49	Técnico de Transformação de Pescado
T50	Técnico de Transformação de Polímeros/Processos de Produção
769	Técnico de Transformação de Produtos Alimentares
770	Técnico de Transportes
T51	Técnico de Tratamento de Metais
T52	Técnico de Turismo Ambiental e Rural
S50	Técnico de Vendas
730	Técnico de Vidro
S52	Técnico de Vidro Artístico
780	Técnico Vitivinícola
S53	Técnico de Vitrinismo
719	Tecnologia dos Produtos de Cortiça

C.6. OUTROS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL SECUNDÁRIO**C.6.1 Cursos profissionais das escolas profissionais (anteriores ao Decreto-lei Nº 74/2004)**

G80 Cursos profissionais das escolas profissionais anteriores ao DL n.º 74/2004

C.6.2 Cursos de Educação e Formação

610 Cursos de Educação e Formação (Todos os Cursos)

C.6.3 Cursos técnico-profissionais e da via profissionalizante

- 602 Cursos Técnico-Profissionais (Todos os Cursos)
- 604 Cursos da Via Profissionalizante do 12º Ano (Todos)
- 606 Cursos da Via Profissionalizante dos 10º/12º Anos (Todos)

C.6.4 Formação de Sargentos das Forças Armadas

G81 Cursos de Formação de Sargentos das Forças Armadas

C.6. OUTROS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL SECUNDÁRIO**C.6.5 Instituto de Formação Bancária**

345 Profissionais de Formação Bancária (IFB)

C.6.6 Instituto de Turismo de Portugal, I.P.

S57 Cozinha/Pastelaria (Portaria n.º 846/2007)
 S59 Hotelaria e Turismo (Portaria n.º 846/2007)
 S58 Restaurante/Bar (Portaria n.º 846/2007)
 S54 Técnicas de Cozinha/Pastelaria (Portaria n.º 57/2009)
 S56 Técnicas de Operações Turísticas e Hoteleiras (Portaria n.º 57/2009)
 S55 Técnicas de Serviço de Restauração e Bebidas (Portaria n.º 57/2009)

C.6.7 Instituto Nacional de Formação Turística

G82 Cursos profissionais do Instituto Nacional de Formação Turística

C.7. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE ANTERIORES AO DECRETO-LEI N.º 74/2004**C.7.1 Ensino secundário recorrente por unidades capitalizáveis
(Desp. nº 273/ME/92, de 10.11, Desp. 16/SEEI/96, de 29.04 e rectificação de 03.08.96)**

220 Ens. Sec. Recorrente (Todos os Cursos Gerais e Técn.) (RUC)

C.7.2 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (Desp. nº 20421/99, de 27.10)

225 Ens. Sec. Recorrente (Todos os Cursos Gerais e Tecnológicos)

**C.7.3 Ensino secundário recorrente particular e cooperativo com planos próprios
(Desp. nº 30/SEEB/93, de 06.06, Desp. 512/97, de 16.05 e Desp. 6776/97 de 29.08)**

230 Ens. Sec. Recorrente Particular e Coop. (Todos Cursos) (RPC)

C.7.4 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores)

877 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas
 878 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas

C.8. OUTROS CURSOS**C.8.1 Decreto-Lei 357/2007, de 29.10**

965 Dec.-Lei 357/2007 (n.º 2 do artigo 6.º - Módulos de formação)
 964 Dec.-Lei 357/2007 (n.º 1 do artigo 6.º - Via escolar)

C.8.2 Cursos Educação Formação Adultos, Formações Modulares (Portaria n.º 230/2008, de 07.03) e Processo Reconhecimento Validação Certificação Competências (RVCC) (Portaria n.º 370/2008, de 21.05)

966 Cursos EFA, Formações Modulares, RVCC (Todos os Cursos)

C.8.3 Titulares de Diplomas de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) – Decreto-Lei nº 88/2006, de 23/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16/07 - e Titulares de Diplomas de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TESP) – Decreto-Lei nº 43/2014, de 18/03, e Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16/07

910 Cursos de Especialização Tecnológica (CET) – DL 88/2006 (Todos os cursos)
 911 Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TESP) – DL 43/2014 (Todos os cursos)

C.8.4 Emigrantes e equivalências

900 Emigrantes
 940 Escolas Estrangeiras em Portugal
 950 Equivalências Estrangeiras (Decreto-Lei n.º 227/2005)
 960 Equivalências Nacionais (Despacho n.º 6649/2005)

ANEXO X: DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS REFERIDOS EM IV, N.º 5

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO EM PROVAS FINAIS DE CICLO DO ENSINO BÁSICO E EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

ESTABELECIMENTO DE ENSINO/ENTIDADE FORMADORA

Para efeitos de inscrição em provas/exames para prosseguimento de estudos ou provas de ingresso, declara-se que o aluno/formando _____
_____ frequentou/encontra-se a frequentar, neste Estabelecimento de Ensino/Entidade Formadora, o seguinte curso _____
_____, ao abrigo de (diploma legal que regulamenta o curso)
_____, tendo-o concluído em/prevendo-se que o venha a concluir até __/__/_____.

_____, _____ de _____ de 2016

O Diretor/Responsável competente,
